

01-0438/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 438/2017 DE 28/06/2017

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO ANTIDROGAS NO INÍCIO DO ANO LETIVO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Folha nº 01 do processo
nº 01.438 de 2017KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 102.09**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI Nº

PL

438/2017

“Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início do ano letivo nas escolas do município de São Paulo, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos das escolas municipais, ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

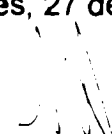
Art. 2º Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis, cartazes e vídeos, os prejuízos causados à pessoa, à sua família e à sociedade.

Art. 3º O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde, Conselheiros Tutelares e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao tema poderão ser convidadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.


JAIR TATTO**Vereador**

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – sala 1018 - São Paulo /SP - CEP 01319-900

Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/

Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

Segue(ni), juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a _____ e folha de informação
sob nº 03. 09.08.17
Ass: _____

Kerdec Zildório de Moura
Assistente Parlamentar
SGP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 02 do processo
nº 01-438 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE

RF. 101.00

Justificativa

O projeto visa instituir a realização de seminário antidrogas nas escolas municipais da cidade de São Paulo

O uso e dependência das drogas é um problema de saúde pública que afeta muitas pessoas e tem uma grande variedade de consequências sociais e na saúde dos indivíduos.

A dependência começa com o abuso das drogas quando uma pessoa faz uma escolha consciente de usar drogas, mas a dependência não é apenas "o uso de grande quantidade de drogas". Pesquisas científicas recentes têm demonstrado que as drogas não somente interferem com o funcionamento cerebral normal, criando sensações de prazer, mas também tem efeitos a longo-prazo no metabolismo e atividade cerebral, e num determinado momento, as mudanças que ocorrem no cérebro podem transformar o abuso em dependência. As pessoas viciadas em drogas têm um desejo compulsório e não conseguem deixar as drogas por vontade própria. O tratamento é necessário para dar fim a esse comportamento compulsivo.

O entendimento do uso das drogas e seus efeitos prejudiciais na saúde pode ajudar a prevenir o seu uso.

O dependente vive em função da droga e faz qualquer coisa para consegui-la. Um dependente agride, mente, rouba, assalta. Geralmente a vida familiar vira um tumulto, com todos sofrendo as consequências da dependência. A vida do viciado muda radicalmente, ele abandona os estudos, trabalho e a família. É capaz de vender tudo que tem, até as próprias roupas, para conseguir dinheiro. Os maiores prejuízos são a vida do viciado, que é destruída e não tem futuro, o abalo emocional, sofrimento e o estresse da família e amigos que convivem com ele. Para a sociedade, o aumento da criminalidade (furtos, roubos, assaltos, agressões, mortes, acidentes, tráfico), o ônus dos tratamentos e da repressão. O Seminário tem como o objetivo de orientar a população sobre as formas de prevenir o uso e abuso de álcool e outras drogas.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação